



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer CGM nº 001/2015

Origem: Departamento de Licitação e Contratos

Expediente: Processo Licitatório nº DL006/2013

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Otávio Torres, nº 60, Solar das Águas, para funcionar como casa de apoio ao índio, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN.

INTRODUÇÃO

Atendendo solicitação do Departamento de Licitação e Contratos do dia 20 de janeiro de 2015, o Controlador Geral do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu-PA, foi designado a elaborar parecer sobre a regularidade do Processo Licitatório nº DL006/2013, na modalidade de Dispensa de Licitação, com a finalidade de Locação de imóvel situado na Rua Otávio Torres, nº 60, Solar das Águas, para funcionar



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

como casa de apoio ao índio, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.

Os autos contêm, até aqui, 23 (vinte e três) folhas.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da regularidade do processo licitatório, mas em todo sistema normativo e financeiro. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a RESOLUÇÃO Nº. **11.535**/TCM e Lei Municipal nº 496, de 30 de junho de 2014.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL006/2013

Esta modalidade de Dispensa de Licitação presta-se à locação de imóvel situado na Rua Otávio Torres, nº 60, Solar das Águas, para funcionar como casa de apoio ao índio, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN., tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93. Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Dispensa de Licitação), objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionadas aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

DO EXAME DO PROCESSO

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A Locação de imóvel situado na Rua Otávio Torres, nº 60, Solar das Águas, para funcionar como casa de apoio ao índio, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, mediante dispensa, tem enquadramento perfeito à modalidade.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento administrativo em acordo com as normas da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que é possível a contratação através deste procedimento licitatório, entendendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

s.m.j.

São Félix do Xingu-Pará, 21 de janeiro de 2015.

Elvys Teles Silva
Controlador Geral do Município